



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
Estado de Minas Gerais

L E I Nº 641/94

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA SÃO JOAQUIM.

A Câmara Municipal de João Pinheiro, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município, aprova e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO JOAQUIM, fundada em 04/09/94, com sede e foro na cidade de João Pinheiro, na Fazenda São Joaquim, CGC nº.: 00.209.264/0001-50. É uma entidade civil, sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado, e tem como objetivos e finalidades aqueles mencionados no art. 2º de seu estatuto.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura municipal de João Pinheiro, 12 de dezembro de 1994.

Manoel Lopes Cançado

Prefeito Municipal

Hazencleber Lopes Cançado

Secretário Municipal de Administração